



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.788/2016,
de 22 de novembro de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2016”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da seguinte forma:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1501.1801	Quadra de Futebol Society e Praça de Convivência		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5070	243.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	6.250,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação do recurso (5070) Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer num valor total de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Superávit financeiro do recurso (0001) num total de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 22 de novembro de 2016.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


Marcele Rolim Simionato

Secretaria Municipal de Administração.